



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**MOÇÃO Nº 41/2026**

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS PARA EXPOR, IRONIZAR E BANALIZAR EMENDA PARLAMENTAR DE DEPUTADO ESTADUAL DESTINADA AO MUNICÍPIO, CONDOTA QUE AFRONTA A SERIEDADE DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, DESRESPEITA A ATUAÇÃO LEGÍTIMA DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E FRAGILIZA A RELAÇÃO INSTITUCIONAL NECESSÁRIA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DE PARAUAPEBAS.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, por meio do Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Prefeito Municipal de Parauapebas, em razão da conduta de expor, em canais e redes sociais, conteúdo com tom de chacota, ironia ou banalização em relação à emenda parlamentar destinada ao Município por Deputado Estadual.

A presente Moção não possui finalidade pessoal ou partidária, mas busca resguardar a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

seriedade institucional que deve nortear a relação entre os Poderes, especialmente quando se trata de recursos públicos destinados ao atendimento das demandas da população.

As emendas parlamentares constituem instrumentos legítimos de destinação de recursos públicos, viabilizados por parlamentares estaduais e federais, com o objetivo de atender necessidades concretas dos municípios, seja na saúde, educação, infraestrutura, assistência social, esporte, cultura, agricultura ou demais áreas de interesse público.

Por essa razão, qualquer manifestação institucional do Poder Executivo Municipal sobre emendas parlamentares deve ser pautada pela responsabilidade, urbanidade, transparência, impessoalidade e respeito à função pública desempenhada pelos representantes eleitos, ainda que existam divergências políticas, administrativas ou partidárias.

A utilização de canais oficiais ou redes sociais vinculadas à gestão municipal para tratar uma emenda parlamentar em tom de deboche, ironia ou desqualificação representa conduta incompatível com a postura esperada da Administração Pública, sobretudo porque transforma um instrumento de cooperação institucional em objeto de exposição pública indevida.

Emendas parlamentares não pertencem a grupos políticos, partidos ou pessoas. São recursos públicos destinados à população. Portanto, qualquer tentativa de ridicularizar, diminuir ou banalizar esse instrumento atinge, em última análise, o interesse público e a própria comunidade que poderia ser beneficiada pela aplicação desses recursos.

É necessário destacar que a gestão pública exige maturidade institucional. O Município de Parauapebas enfrenta demandas urgentes em diversas áreas, como infraestrutura, saúde, educação, mobilidade urbana, saneamento, assistência social e manutenção de serviços públicos essenciais. Nesse cenário, a postura adequada do Poder Executivo deveria ser a busca ativa por recursos, a valorização de parcerias institucionais e o diálogo respeitoso com deputados estaduais, deputados federais, senadores, Governo do Estado e demais autoridades públicas.

A exposição em rede social, quando utilizada para banalizar ou ridicularizar emenda parlamentar, não contribui para a solução dos problemas do Município. Ao contrário, enfraquece pontes institucionais, cria ambiente de instabilidade política, desestimula a cooperação entre entes públicos e transmite à população uma mensagem de desrespeito com instrumentos legítimos de financiamento de políticas públicas.

A crítica política é legítima em um regime democrático. Contudo, quando parte de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

autoridade pública e é veiculada por canais oficiais ou vinculados à gestão, deve observar os limites da responsabilidade institucional, da moralidade administrativa e da finalidade pública. A comunicação oficial não pode ser utilizada como ferramenta de escárnio, perseguição política, autopromoção ou constrangimento de parlamentares que destinam recursos ao Município.

O gestor público deve prestar contas, esclarecer fatos, informar a população e defender os interesses do Município, mas jamais transformar canais oficiais em espaço para ataques, chacotas ou banalização de atos parlamentares que, em sua essência, buscam beneficiar a sociedade.

A conduta repudiada se torna ainda mais grave quando se considera que Parauapebas necessita de recursos externos para ampliar sua capacidade de investimento e enfrentar problemas estruturais. Nesse contexto, em vez de desqualificar emendas parlamentares, a Administração Municipal deveria apresentar planejamento, projetos técnicos, regularidade documental e capacidade de execução para captar, receber e aplicar corretamente os recursos disponíveis.

A presente Moção, portanto, representa manifestação institucional de inconformismo desta Casa Legislativa contra a banalização pública de emenda parlamentar estadual, especialmente quando realizada por meio de redes sociais ou canais oficiais, em prejuízo da seriedade que deve orientar a Administração Pública.

**JUSTIFICATIVA**

Não se trata de impedir o debate político, tampouco de afastar o direito de manifestação do gestor municipal. Trata-se de afirmar que o interesse público deve estar acima de disputas políticas e que recursos destinados ao Município devem ser tratados com respeito, responsabilidade e transparência.

A população de Parauapebas espera de seus representantes postura séria, republicana e comprometida com resultados concretos. Em um momento de grandes demandas sociais e dificuldades financeiras, qualquer recurso destinado ao Município deve ser recebido com responsabilidade, analisado tecnicamente e aplicado com eficiência, e não utilizado como instrumento de exposição, ironia ou disputa política.

Dessa forma, esta Moção de Repúdio expressa a posição contrária desta Casa à postura do Prefeito Municipal ao expor e banalizar, em redes sociais ou canais oficiais, emenda parlamentar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

de Deputado Estadual destinada ao Município, requerendo que a Administração Municipal adote conduta institucional compatível com a dignidade do cargo, com o respeito entre os Poderes e com o interesse da população.

Requer-se, ainda, após aprovação em Plenário, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Parauapebas, à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Comunicação, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e ao Deputado Estadual autor da emenda parlamentar mencionada, para ciência da manifestação institucional desta Casa Legislativa.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente Moção à apreciação dos nobres pares, esperando o apoio de todos para sua aprovação.

Parauapebas, 08 de maio de 2026.

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Vereador – Partido Liberal